

ATA

1 |

Aviso n.º

15746/2023

| | | | | | |
|--------------------|---|--------|-------|-----|-------|
| DATA HORA | 2023.08.23 | INÍCIO | 10h00 | FIM | 11h00 |
| ORDEM DE TRABALHOS | <p>Procedimento concursal comum – contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de 24 meses – 22 (vinte e dois postos) de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico para o exercício de funções na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.</p> <p>PONTO ÚNICO: Especificar e concretizar os critérios de apreciação dos métodos de seleção a utilizar e estabelecer as respetivas ponderações e tabelas de pontuação, bem como especificar a fórmula da classificação final a aplicar no procedimento de recrutamento em causa.</p> | | | | |
| LOCAL | Sala de reuniões do Edifício dos Serviços Comuns. | | | | |
| PRESENCAS | <p>Presidente José Miguel Pereira Gomes, Administrador da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.</p> <p>Vogais efetivos: Vanessa Sofia Silva Gouveia, Diretora dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. Rui Baio Mestre, Chefe de Divisão dos Serviços Académicos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.</p> | | | | |
| AUSÊNCIAS | Não aplicável. | | | | |
| ANEXOS | Não aplicável. | | | | |

PONTO ÚNICO: DEFINIR OS MÉTODOS DE SELEÇÃO A ADOTAR

A seleção será feita por avaliação curricular (AC) + entrevista de avaliação de competências exigíveis ao exercício da função (EAC). -----

Avaliação Curricular (AC) - Serão avaliadas as habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional dos candidatos para o exercício do cargo de Assistente Técnico.

Entrevista de Avaliação de Competências exigíveis ao exercício da função (EAC) – A entrevista de avaliação de competências de seleção será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal, as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo de Assistente Técnico, através da comparação com o perfil delineado e discussão da respetiva atividade curricular. -----

A **Classificação Final (CF)** será expressa na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (50\%AC) + (50\%EAC)$. -----

A) Avaliação Curricular

A avaliação curricular visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação literária ou o nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional. -----

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$AC = (HL + FP + EP) / 3$, sendo:

HL – Habilitações Literárias; FP – Formação Profissional; EP – Experiência Profissional

Habilitações Literárias (HL) – Será ponderada a habilitação literária de base até ao limite de 20 valores.

| Habilitações Literárias | Valoração |
|--|------------|
| 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. | 20 valores |

Formação profissional (FP) - A formação profissional visa aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços através da melhoria da produtividade do capital humano, pelo que este fator integra obrigatoriamente o método de avaliação curricular. Tal significa que não se trata de qualquer formação, apenas se considera a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com o posto de trabalho a preencher.

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias.

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

flr
mi
flr

| Formação Profissional | Valoração |
|--|------------|
| Sem ações de formação relacionadas com o posto de trabalho a ocupar | 10 valores |
| Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 1 a 20 horas. | 12 valores |
| Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 21 a 40 horas. | 14 valores |
| Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 41 a 60 horas. | 16 valores |
| Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 61 a 80 horas. | 18 valores |
| Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total superior a 80 horas. | 20 valores |

Experiência Profissional (EP): Neste parâmetro pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e as atividades caracterizadoras do posto de trabalho a preencher. Desta forma, será ponderado o exercício efetivo de funções, especificamente na área para a qual o procedimento concursal é aberto:

| Experiência Profissional | Valoração |
|-----------------------------|------------|
| Sem experiência | 10 valores |
| Experiência < 1 ano | 12 valores |
| Experiência = 1 e < 5 anos | 14 valores |
| Experiência = 5 e < 10 anos | 16 valores |

| | |
|------------------------------|------------|
| Experiência = 10 e < 15 anos | 18 valores |
| Experiência >= 15 anos | 20 valores |

B) Entrevista de Avaliação de Competências exigíveis ao exercício da função (EAC)

Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A aplicação deste método será baseada num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. As competências a avaliar conforme perfil de competências previamente definido e consideradas basilares para o exercício da função, bem como a respetiva ponderação na nota final desta entrevista são as seguintes

- Realização e Orientação para resultados – competência ponderada a 10%
- Responsabilidade e compromisso com o serviço - competência ponderada a 10%
- Organização e Métodos de Trabalho - competência ponderada a 10%
- Otimização de Recursos - competência ponderada a 10%
- Relacionamento Interpessoal - competência ponderada a 10%
- Conhecimentos especializados e experiência - competência ponderada a 50%

O presente método de seleção será pontuado através dos seguintes níveis classificativos e respetiva classificação:

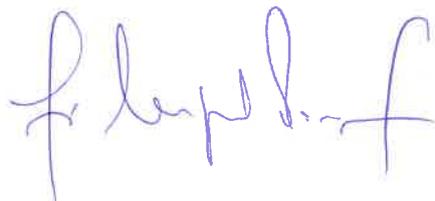
| Nível Classificativo | Classificação |
|----------------------|--------------------|
| Nível Elevado | De 17 a 20 valores |
| Nível Bom | De 14 a 16 valores |
| Nível Suficiente | De 10 a 13 valores |
| Nível Reduzido | De 5 a 9 valores |
| Nível Insuficiente | De 0 a 4 valores |

C) **Valoração Final** – A valoração final (VF), e o consequente ordenamento dos candidatos derivará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de seleção aplicados considerando-se não aprovados os candidatos que não compareçam a um dos métodos de seleção ou que na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,50 valores: $VF=AC (50\%)+ EAC (50\%)$. -----

Em caso de igualdade de classificação adotar-se-ão os critérios constantes no artigo 24º da Portaria nº 233/2022. -----

Nos termos do nº 3 do artº 3º do D.L. n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artº 2º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. -----

E nada mais havendo a registar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----



José Miguel Pereira Gomes



Vanessa Sofia Silva Gouveia



Rui Baio Mestre